

12/02/2026 - BANCO DO BRASIL - 13:52:23
281802818 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: INSTITUTO S D SAVIO
AGENCIA: 2818-5 CONTA: 59.433-4

=====

BANCO INTER

07790001161214278309605816535016713530000030000

BENEFICIARIO:

IMPREX COMERCIO E SERVICOS LTD

NOME FANTASIA:

IMPREX COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 56.443.769/0001-39

BENEFICIARIO FINAL:

IMPREX COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 56.443.769/0001-39

PAGADOR:

INSTITUTO SAO DOMINGOS SAVIO

CNPJ: 18.258.640/0001-61

NR. DOCUMENTO 20.608

DATA DE VENCIMENTO 10/02/2026

DATA DO PAGAMENTO 06/02/2026

VALOR DO DOCUMENTO 300,00

VALOR COBRADO 300,00

NR.AUTENTICACAO 0.CDC.AFC.185.25E.736

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

banco

inter|077-9|

07790.00116 12142.783096 05816.535016 7 13530000030000

Beneficiário		Imprex Comercio e Servicos Ltda		Agência / Código do Beneficiário	Espécie	Quantidade	Carteira / Nosso número
Endereço Beneficiário		Rua Johann Sadra, 20, , Jardim Vera Cruz - Contagem/MG - CEP: 32042-300		0001-9/38181626-5	R\$		00019/9058165350-1
Número do documento	CPF/CNPJ	Vencimento		Valor documento			
P 54304	56443769000139	10/02/2026		R\$ 300,00			
(-) Desconto / Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado			
Pagador INSTITUTO SAO DOMINGOS SAVIO CNPJ: 18.258.640/0001-61 RUA CUBATAO,336 MONTE CASTELO - Contagem/MG - CEP: 32285-170 Parcela 1 de 1							
Beneficiário Final							
Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)							
Multa de 2% após vencimento e 1% ao mês. MORA DIÁRIA APÓS 10.02.2026R\$ 0,33 APÓS 10.02.2026 MULTAR\$ 6,00							

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI
PRESTADO E/OU MATERIAL
FORNECIDO 06/02/26

DANIEL PEREIRA
MG - 12.657.658

Autenticação mecânica - Recibo do Pagador

banco

inter|077-9|

07790.00116 12142.783096 05816.535016 7 13530000030000

Corte na linha pontilhada

Local de pagamento				Vencimento			
PAGÁVEL EM QUALQUER LOTÉRIA OU AGÊNCIA BANCÁRIA				10/02/2026			
Nome do beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço				Agência / Código Beneficiário			
Imprex Comercio e Servicos Ltda/56443769000139/Rua Johann Sadra, 20, , Jardim Vera Cruz - Contagem/MG - CEP: 32042-300				0001-9/38181626-5			
Data do documento	Nº documento	Espécie doc.	Aceite	Data processamento	Carteira / Nosso número		
27/01/2026	P 54304	DM	N	27/01/2026	00019/9058165350-1		
Uso do banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor documento		
	112	R\$			R\$ 300,00		
Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)							
Multa de 2% após vencimento e 1% ao mês. MORA DIÁRIA APÓS 10.02.2026R\$ 0,33 APÓS 10.02.2026 MULTAR\$ 6,00							
(-) Desconto / Abatimentos (-) Outras deduções (+) Mora / Multa (+) Outros acréscimos (=) Valor cobrado							
Pagador INSTITUTO SAO DOMINGOS SAVIO CNPJ: 18.258.640/0001-61 RUA CUBATAO,336 MONTE CASTELO - Contagem/MG - CEP: 32285-170 Parcela 1 de 1							
Beneficiário Final							

Cód. baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



ATESTO QUE O SERVIÇO FOI
PRESTADO E/OU MATERIAL
FORNECIDO 06/02/26

12.657.658
MG - 9141327



COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

RECIBO DE FATURA DE
LOCAÇÃO DE BENS
MOVEIS

Nº 0000001

1º VIA: CLIENTE

RUA DAS INDUSTRIAS, 780 -NOVO ELDORADO
TEL.: (31) 3353-6964 / 2557-6964
CONTAGEM - MG - CEP.: 32341-490

CNPJ:56443769000139 I.E. Insc.Mun.

Condições de pagamento: 1 dias Boleto bancario

Data da emissão: 27 de Janeiro 2026

Fatura Numero
0000001

Vencimento 10/02/2026

DESTINATÁRIO

Razão Social/Nome: Centro de Educação Infantil São Domingos Savio
Endereço: Rua Cubatão N336 Monte Castelo
Município: Contagem CEP:32285-170
Praça de Pagto: Boleto Bancario UF: MG
CNPJ: 18258640000161 Insc.Est.:

Valor por
extenso

Trezentos reais

A IMPORTÂNCIA DESTE RECIBO-FATURA ACIMA SERÁ PAGÁVEL A IMPREXCOPY COMERCIO E SERVIÇOS
DE INFORMATICA LTDA OU A SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTOS INDICADOS

Quant. Unid Discriminação dos serviços

SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS

Val. Total

R\$ 300,00

Locação de equipamentos conforme contrato. Isento de ISS conf. Lei complementar nº116 de 31/07/2003
valido como documento contabil conforme Lei Federal 8846 artigo 1º - 21 de janeiro de 1994.

VALOR DO SERVIÇO: R\$ 300,00

VALOR TOTAL DO RECIBO: R\$ 300,00

RECBI(EMOS)DA IMPREXCOPY COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA
OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTE RECIBO FATURA DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVIES

CONTAGEM

NOME

ASSINATURA

impre copy

IMPREXCOPY COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO

Como LOCADORA IMPREXCOPY LTDA

Como LOCATÁRIA – INSTITUTO SÃO DOMINGOS SAVIO

A. OBJETO DA LOCAÇÃO:

01 Multifuncional Marca/modelo Cano GX4010 – N° Série: KRBN00494 - Contador Páginas: 7.645

- ☐ A.1 – O(s) equipamento(s) será(ão) instalado(s) pela IMPREXCOPY, no endereço a seguir: Rua Cubatão, n° 336, Monte Castelo – Contagem - MG. As providências de preparação das instalações elétricas onde serão instalados os equipamentos, são de responsabilidade exclusiva da LOCATÁRIA, que receberá da LOCADORA as especificações correspondentes:

B. **PRAZO DE LOCAÇÃO:** de 22/08/2025 a 31/12/2026, renovando-se automaticamente por prazo indeterminado, salvo manifestação expressa da LOCATÁRIA com antecedência mínima de trinta (30) dias do termo final ajustado. Após o prazo inicial acima fixado, o presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de trinta (30) dias, expedido das mesmas condições estabelecidas no "caput" desta cláusula.

- ☐ B.1 – Fica entendido que todas as obrigações contratuais, primordialmente as relativas ao pagamento do aluguel mensal, serão integralmente respeitadas até a data do termo final de vigência da locação, ainda que a LOCATÁRIA, por sua conta e risco proceda ao desligamento da máquina e dela não faça uso a que tem direito por força do presente contrato, tudo na forma do parágrafo único do artigo 1.193 do Código Civil Brasileiro.

C. **ALUGUEL MENSAL:** A LOCATÁRIA pagará, a partir da data da instalação dos equipamentos, o aluguel mensal, assim entendido o somatório dos valores abaixo estabelecidos, conforme estejam tais valores devidamente preenchidos nos respectivos campos abaixo:

- Taxa Fixa / Franquia – Valor fixo, reajustável na forma deste contrato, devido pela LOCATÁRIA, independentemente do número de cópias/impressões produzidas no período, obtido pela multiplicação da franquia, ora fixada em 2.000 (duas mil) cópias/impressões, pelo valor do milheiro de cópias/impressões ora fixado em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Valor total da franquia totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais). O faturamento desse valor referir-se-á, sempre, ao período de faturamento concernente ao da emissão da fatura, para o vencimento no último dia útil do mês.

- Página excedente – Valor correspondente às cópias/impressões, devido pela LOCATÁRIA, independente do número de cópias/impressões produzidas no período em excesso à franquia obtido pela multiplicação do valor unitário de R\$ 0,15 (quinze centavos por página) pelo excedente.

- A franquia será computada pelo somatório das cópias/impressões dos equipamentos citados no termo 1 do Objeto deste contrato.

- ☐ C.1 – No caso de ser o objeto do presente contrato um equipamento cujo faturamento inclua valores referentes a cópias/impressões produzidas, a LOCADORA, em data, época e periodicidade a seu critério, fará a leitura dos medidores do equipamento e faturará a importância correspondente, na forma acima. Se por qualquer motivo ou razão, não for feita a leitura dos medidores em determinado período, a LOCADORA emitirá o respectivo faturamento concernentes às cópias/impressões produzidas quando for conhecida a leitura dos medidores, sendo faturadas, de uma só vez, aos preços vigente à época, sem prejuízo do pagamento pela LOCATÁRIA do Aluguel Mínimo Mensal (Taxa Fixa e/ou Franquia) devido por ela em qualquer hipótese.

- D. **REAJUSTE:** IGP-M calculado pela FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS, variação a ser aplicada em qualquer época de vigência deste contrato, atendida sempre a menor periodicidade que venha a ser admitida por Lei e que, no momento, é de um (1) ano, a contar do mês de assinatura deste contrato. Na hipótese de suspensão, extinção ou vedação do uso ora ajustado, fica, desde já, eleito o índice que oficialmente vier a substituí-lo ou, na hipótese ausência deste, aquele que melhor reflita a variação ponderada dos custos da LOCADORA, desde que publicamente divulgado, como índice substitutivo a vigorar entre as partes.
- E. **MATERIAIS DE CONSUMO:** O valor mensal da locação inclui materiais de consumo, tais como, exemplificativamente, toner e exceto papel.
- F. **SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO E REPARO:** Esses serviços serão prestados pela LOCADORA, durante a vigência desta locação e durante o horário normal de expediente comercial (08:00 às 17:30h, segunda a sexta-feira), respeitando o prazo de até 08 horas úteis para o atendimento inicial, a partir da abertura do chamado técnico, por si ou por terceiros por ela credenciados, contra chamado da LOCATÁRIA, substituindo, também por sua conta, todas as peças que se fizerem necessárias, em decorrência do uso normal do equipamento, considerando termos do objeto "A" desse contrato. Todas as peças substituídas são evidentemente, de propriedade da LOCADORA, cabendo-lhe pois, exclusivamente a ela, LOCADORA, a destinação delas. A manutenção preventiva será efetuada no mesmo ato do atendimento corretivo.
- F.1 – A LOCADORA aplicará no equipamento, quando necessária a substituição, partes e peças originais, adequadas, novas ou, quando não, que mantenham as especificações técnicas do fabricante, para o que fica, desde logo, autorizado pela LOCATÁRIA.
- G. **INFRAÇÕES CONTRATUAIS:**
- G.1 – Os valores do aluguel e faturas de fornecimento de materiais de consumo não pagos até a data de vencimento, constante das respectivas Faturas serão acrescidos da variação do IGP-M aplicada pelos dias de atraso, cominada, também, multa de dois por cento (2%) e juros de mora de um por cento (1%) ao mês ou fração, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis, dentre as quais o desligamento temporário do equipamento, a suspensão da Assistência Técnica ou a rescisão deste contrato.
- G.2 – Fica estipulada a multa equivalente a três (3) vezes o valor do aluguel mínimo mensal (Valor da Franquia e/ou Taxa Fixa, conforme o que estiver devidamente estipulado na cláusula 3 deste instrumento) vigente à época na qual incorrerá a parte que infringir qualquer das cláusulas ou condições deste contrato, ficando ainda, a parte inocente, com direito de rescindi-lo, independentemente da notificação judicial ou extrajudicial, bastando, para isso, mero aviso, sempre por escrito, com prazo de quinze (15) dias contados da inadimplência.
- G.3 – A recusa da devolução do equipamento ou o dano nele produzido, obriga a LOCATÁRIA, ainda, ao ressarcimento pelos danos e lucros cessantes, estes pelo período em que o equipamento deixar de ser utilizado pela LOCADORA.
- G.4 – A infração por parte da LOCATÁRIA, desde logo, autoriza a LOCADORA a exigir e obter a imediata devolução do equipamento, cabendo-lhe inclusive, na via judicial, a reintegração "initio litis", válido para os fins do inciso II e III do artigo 927 do Código de Processo Civil, o documento enviado pela LOCADORA, solicitando a devolução do equipamento.
- G.5 – Poderá, ainda, a LOCADORA, facultativamente, considerar rescindida a locação e retirar o equipamento locado, nas hipóteses de falência ou insolvência da LOCATÁRIA.
- G.6 – O não cumprimento pela LOCADORA da cláusula item "F" desse contrato, quando houver a solicitação por parte da LOCATÁRIA, e permaneça a reincidência consecutiva por 3 vezes, torna passível de cancelamento este contrato por parte dela.
- H. **CONDIÇÕES GERAIS:** Fica, ainda, ajustado entre as partes:
- H.1 – A LOCATÁRIA se compromete a: a) usar o equipamento corretamente e não sublocar, ceder ou transferir a locação, total ou parcialmente; b) mantê-lo no local exato da instalação, quando instalado pela IMPREXCOPY, salvo autorização prévia da LOCADORA, por escrito e a cada caso, ficando a critério desta a mudança de uma cidade para outra. Quaisquer despesas decorrentes dessas mudanças de local serão de

impre copy

IMPREXCOPY COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

responsabilidade exclusiva da LOCATÁRIA; c) manter bem visíveis as placas que especificam que a proprietária do equipamento é a IMPREXCOPY, o modelo, o n.º de série e marca, sendo vedada, ainda, a introdução, no mesmo, de modificações de qualquer natureza; d) defender e fazer valer todos os direitos de propriedade e posse da LOCADORA sobre o equipamento, inclusive impedindo sua penhora, seqüestro, arresto, arrecadação, etc., por terceiros notificando-os sobre os direitos de propriedade e de posse da LOCADORA sobre o mesmo; e) permitir o acesso de pessoal autorizado da LOCADORA para realização da Assistência Técnica do equipamento e ainda para seu desligamento ou remoção, nas hipóteses cabíveis; f) responsabilizar-se por qualquer dano, prejuízo, ou inutilização do equipamento - ressalvas as hipóteses de casos fortuitos ou de força maior - bem pelo descumprimento de qualquer de suas obrigações previstas neste contrato ou em lei; g) não permitir a intervenção de terceiros não autorizados ou credenciados pela LOCADORA nas partes e componentes internos do equipamento.

- H.2 - A LOCADORA oferece, durante a locação, plena garantia do perfeito funcionamento do equipamento quando da respectiva instalação, obedecidas as especificações técnicas, podendo ele ter sido previamente instalado e conter partes e componentes revisados dentro dos mais rigorosos padrões técnicos e dentro dos padrões de qualidade.
- H.3 - Nenhuma tolerância da LOCADORA em receber qualquer das importâncias aqui estipuladas ou quanto ao cumprimento de qualquer das cláusulas aqui estabelecidas poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

- I. **FORO:** Fica eleito da Cidade de Contagem MG, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato. E por estarem de acordo com todas as cláusulas, firmam o presente instrumento, por si e eventuais sucessores, em duas (2) vias de igual teor, para um só efeito, com vigência a partir da data de assinatura, na presença das testemunhas abaixo.

gov.br

Documento assinado digitalmente
MARCELO COSTA MARTINS
Data: 26/08/2025 12:00:03-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

IMPREXCOPY COM. E SERV. DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 08.488.027/0001-87

MARCELO COSTA MARTINS
CPF: 014.193.486-71 RG: M7.646.214

Contagem, 22 de agosto de 2025

gov.br

Documento assinado digitalmente
GILBERTO GARCIA LOREDO DE ANDRADE
Data: 26/08/2025 14:59:46-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

INSTITUTO SÃO DOMINGOS SAVIO
CNPJ: 18.258.640/0001-61
GILBERTO GARCIA LOREDO DE ANDRADE
CPF: 052.876.996-03 RG: 11.859.643

TESTEMUNHAS:

1ª: _____

2ª: _____

**IMPREX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

Rua das Indústrias, 780 - Novo Eldorado
Contagem - MG - CEP: 32341-410
Fone: (31) 3353-6964 / 2557-6964 - Whatsapp: (31) 99213-0980
E-mail: lojaimprex@imprexcopy.com.br

ORÇAMENTO

NÚMERO	EMIÇÃO	VALIDADE	VENDEDOR
51394	22/08/2025	22/12/2026	GLAUCIA DOS SANTOS

Não é um documento Fiscal e não é válido como Garantia

DADOS DO CLIENTE

CLIENTE: CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL COMUNIT.SAO DOMINGOS SAVIO	Fone: 31989539023
ENDEREÇO: RUA CUBATAO, nº 336, Bairro: MONTE CASTELO	CEP: 32285170
Cidade: Contagem	E-mail:
Contato: Gustavo	Celular:

PRODUTOS E SERVIÇOS

CÓDIGO	PRODUTO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16	LOCACAO POR PÁGINA	2.000,000	R\$ 0,15	R\$ 300,00

VALOR TOTAL DO PEDIDO: R\$ 300,00

Ordem Serviço: 51394

Para faranquia de 2 mil páginas o valor é de R\$0,15 (quinze centavos por página e o mesmo valor para página excedente)

01 Multifuncional Marca/modelo Cano GX4010 - Nº Série: KRBN00494 - Contador
Páginas: 7.645

INFORMAÇÕES GERAIS:

Forma de Pagamento:

Previsão de Entrega: Até 03 dias úteis após aprovação do Orçamento

Garantia: 30 dias para serviços executados e 90 dias para peças substituídas

Termos e condições adicionais:

[56.443.769/0001-39]**IMPREX COMERCIO
E SERVICOS LTDA**

RUA JOHANN SADRA, 20
JARDIM VERA CRUZ - CEP: 32042-300
CONTAGEM - MG

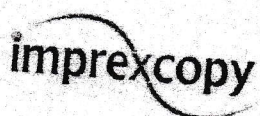
[56.443.769/0001-39]**IMPREX COMERCIO
E SERVICOS LTDA**

RUA JOHANN SADRA, 20
JARDIM VERA CRUZ - CEP: 32042-300
CONTAGEM - MG

Colocamo-nos à disposição para esclarecer possíveis dúvidas.

GLAUCIA DOS SANTOS
glauca@imprexcopy.com.br

Glauca dos Santos

**IMPREXCOPY COMÉRCIO E SERVIÇOS INF. LTDA**

Rua das Indústrias, 780 – Novo Eldorado
Contagem – MG – CEP: 32341-410
Fone: Whatsapp: (31) 99125-9250
E-mail: imprexcopy@imprexcopy.com.br

ORÇAMENTO

NÚMERO	EMIÇÃO	VALIDADE	VENDEDOR
51399	20/08/2025	20/08/2026	Marcelo Costa Martins

Não é um documento Fiscal e não é válido como Garantia

DADOS DO CLIENTE

CLIENTE: CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL COMUNIT.SAO DOMINGOS SAVIO	Fone: 31989539023
ENDEREÇO: RUA CUBATAO, nº 336,	CEP: 32285170
Bairro: MONTE CASTELO	
Cidade: Contagem	
Contato:	E-mail:
	Celular:

PRODUTOS E SERVIÇOS

CÓDIGO	PRODUTO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16	LOCACAO POR PÁGINA	2.000,000	R\$ 0,20	R\$ 400,00

VALOR TOTAL DO PEDIDO: R\$ 400,00

Ordem Serviço: 51399

Locação impressora com franquia de 2 mil páginas R\$400,00, sendo cobrado R\$0,20
(Vinte centavos por pagina excedente)

01 Multifuncional Marca/modelo Cano GX4010

INFORMAÇÕES GERAIS:

Forma de Pagamento:

Previsão de Entrega: Até 03 dias úteis após aprovação do Orçamento

Garantia: 30 dias para serviços executados e 90 dias para peças substituídas

Termos e condições adicionais:

08.488.027/0001-87

IMPREXCOPY COMÉRCIO E SERVIÇOS

DE INFORMÁTICA LTDA.

Rua das Indústrias, n.º 780

Barro Novo Eldorado - CEP: 32.341-490

[CONTAGEM - MG]

Colocamo-nos à disposição para esclarecer possíveis dúvidas.

Marcelo Costa Martins

marcelo@imprexcopy.com.br

08.488.027/0001-87

IMPREXCOPY COMÉRCIO E SERVIÇOS

DE INFORMÁTICA LTDA.

Rua das Indústrias, n.º 780

Barro Novo Eldorado - CEP: 32.341-490

[CONTAGEM - MG]



ORÇAMENTO:

Locação impressora

DATA: 21/08/2025

Cliente: Centro de Educação infantil Comunitario São Domingos Savio
CNPJ: 18258640000161
End: Rua Cubatão N:336
Cep:32285170 Contagem MG

Locação por pagina -----R\$500,00
Franquia de 2 mil paginas R\$0,025 (vinte e cinco centavos por paginas ,sendo o mesmo
valor por pagina excedente)

01 Multifuncional Marca/modelo Cano GX4010

Valor total orçamento-----R\$500,00

Validade do orçamento: 12 meses

Obs.: Favor entrar em contato



Messias Angelo Santiago

MGL IMPRESSORAS CNPJ 12.534.273/0001-03
RUA DO SILENCIO , 593 - BAIRRO: CHACARAS CEP:32025-000- CONTAGEM - MG
TEL.: 3565-6575 / 98805-0377



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 56.443.769/0001-39

Certidão nº: 5575887/2026

Expedição: 27/01/2026, às 15:20:27

Validade: 26/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **56.443.769/0001-39**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE CONTAGEM / MG
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria de Receita Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nome: IMPREX COMERCIO E SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ nº: 56.443.769/0001-39

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **certificado** que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Dados de emissão da certidão

Número da certidão.....: 24049
Data de emissão: 27/01/2026
Data de validade: 27/04/2026
Controle de autenticidade : 373391976373391

Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IMPREX COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 56.443.769/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:24:16 do dia 27/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/07/2026.

Código de controle da certidão: **F2E4.7EA2.FF09.3E1C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.